

RELATO Nº006/2020-DIREN/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 2020-N6R2C.

Assunto: Contratação Emergencial de empresa de Engenharia Consultiva para elaboração de projetos e apoio técnico às obras emergenciais a serem executadas pelo DER-ES na circunscrição da Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES em virtude das ocorrências climáticas ocorridas no Estado do Espírito Santo em janeiro de 2020.

Retoria: Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIREN/DER-ES

2. Objeto do relato:

Apresentar à Diretoria Colegiada do DER-ES o Relatório Técnico elaborado pela Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, com vistas à contratação emergencial de empresa de Engenharia Consultiva para elaboração de projetos e apoio técnico às obras emergenciais a serem contratadas pelo DER-ES no âmbito de circunscrição daquela Superintendência.

3. Objeto da Contratação:

Elaboração de projetos e apoio técnico às obras emergenciais a serem contratadas pelo DER-ES no âmbito de circunscrição da SR-II/DER-ES.

4. Da motivação do relato:

As intensas precipitações climáticas que se abateram sobre os Estado do Espírito Santo entre os dias 16 e 22 de janeiro de 2020, ocasionaram uma série de danos materiais em diversos municípios, especialmente os municípios da Região Sul do Estado, dentre os quais mais afetados foram Alfredo Chaves, Iconha, Rio Novo do Sul, Vargem Alta e Castelo, conforme reconhecido pelo Decreto Estadual de Calamidade Pública N.º 092-S de 20 de janeiro de 2020 e pelos demais decretos de

emergência publicados na Imprensa Oficial, quais sejam os Decretos N.º 0124-S; N.º 132-S e N.º 0133-S. No entanto, ao menos mais 14 municípios foram, severamente, atingidos em pelas chuvas.

Em razão disso, diversos trechos de rodovias estaduais foram comprometidos com ocorrências de deslizamentos de taludes, rompimento do corpo estradal e desabamento de obras de arte especiais. Tais ocorrências limitaram parcialmente ou impediram totalmente a circulação de veículos e pedestres, deixando, em alguns casos, cidades e comunidades totalmente isoladas.

Deste modo, o DER-ES se mobilizou para o atendimento das situações mais graves, trabalhando para reconectar as regiões isoladas através das vias de acesso, utilizando, para tanto, os contratos de conservação rodoviária naquilo que lhes coube.

Ocorre que após tão intensa precipitação e consequente destruição pontes e rodovias, o montante de serviço a ser realizado era tão grande, que o DER-ES necessitou iniciar os procedimentos para contratações emergenciais de obras que pudessem restabelecer ou, ao menos, minimizar a gravidade das consequências sobre as rodovias estaduais afetadas, as quais, atualmente, têm o tráfego precário ou totalmente interditado.

5. Do Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER/ES:

Isto posto, ressalto a gravidade das ocorrências climáticas observadas no Estado do Espírito Santo no período em referência, ocorrências que, inclusive, foram destaque na imprensa nacional, bem como destaco a solicitação da Superintendência Executiva Regional II do DER-ES para contratação emergencial objeto destes autos, consubstanciada no Relatório Técnico que juntou às peças #2 e #5, respectivamente.

A instrução para elaboração do Relatório Técnico a ser apreciado por este Colegiado, consta do processo eletrônico E-docs 2020-BZZF9W, encaminhado às Superintendências Executivas Regionais, no âmbito das quais foi detectada necessidade de contratação de obras emergenciais.

Registro, por fim, que a contratação de empresa de Engenharia Consultiva para a elaboração de projetos e apoio técnico às obras emergenciais circunscritas no âmbito da SR-II/DER-ES, se dá em razão da necessidade de acelerar a contratação

e execução de tais obras, haja vista a obrigação do cumprimento dos prazos para liberação de recursos junto à Defesa Civil Nacional, sendo de 90 dias desde a ocorrência do evento, bem como para execução de tais obras, que é de 180 dias desde a ocorrência do evento.

Diante do exposto, considerando (i) as informações compiladas e juntadas aos autos pela Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, as quais relatam necessidade de contratação Emergencial de Engenharia Consultiva empresa de Engenharia Consultiva para elaboração de projetos e apoio técnico às obras emergenciais a serem executadas pelo DER-ES em sua circunscrição; considerando a (ii) necessidade de atendimento à população no menor tempo possível em virtude da gravidade dos eventos ocorridos, aceito, preliminarmente, o Relatório Técnico apresentado pela SR-II/DER-ES, constante às peças #2 e #5, registrando que todo o detalhamento técnico necessário para a regular continuidade do pleito deverá obedecer as orientações contidas no processo eletrônico E-docs 2020-BZZF9W, e detalhar, individualmente, cada intervenção com seu respectivo Relatório Técnico.

Vitória/ES, 13 de fevereiro de 2020.

Antônio Fernando da Silva Oliveira
**DIRETOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO DER-ES –
DIREN/DER-ES**



Processo: 2020-N6R2C

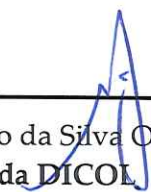
RELATO Nº006/2020-DIREN/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 06/2020

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela Superintendência Executiva Regional II, a Diretoria Colegiada desta autarquia **RESOLVE** aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº006/2020-DIREN/DER-ES, inserto nos autos, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião da DICOL realizada no dia 13/2/2020.



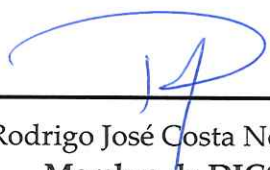
Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL



Antônio Fernando da Silva Oliveira
Membro da DICOL



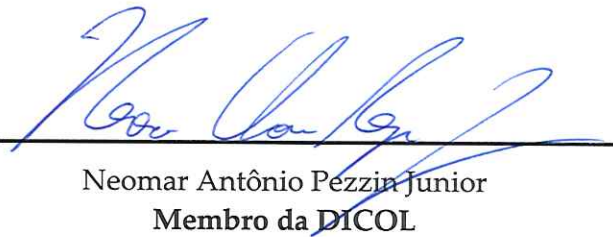
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL



José Eduardo Ferreira Leal
Membro da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL